

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 116/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
25000.020749/2017-34**

EDITAL DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 116/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FREEZER CIENTIFICO COM REFRIGERADOR

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 34.164,04 (TRINTA E QUATRO MIL CENTO E
SESSENTA E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO –
HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob
nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP
nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações,
em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o
presente processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 116/2022.

1 – DA JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE FREEZER CIENTIFICO COM REFRIGERADOR**, cujo
pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO
DE COMPROMISSO PRONON - 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – 25000.020749/2017-34**,
firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância
Dr. Raul Carneiro.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo
Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 *“o princípio da economicidade, para
aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação
de três orçamentos”*. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de
contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de
Preços em consonância com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE FREEZER
CIENTIFICO COM REFRIGERADOR** conforme condições, quantidades e especificações
técnicas detalhadas abaixo:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 116/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
25000.020749/2017-34**

ITEM 01 – FREEZER CIENTÍFICO COM REFRIGERADOR (DESTINADO AO BIOBANCO)				
Qtde.	UN	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	UN	<p>DESCRIPTIVO TÉCNICO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Freezer científico com refrigerador para armazenamento de material biológico; - Compartimentos independentes com cerca de 120 litros cada; - Sistema de refrigeração por compressores herméticos de alta performance ou com inversor de frequência, de baixo consumo de energia; - Sistema sem uso de gases CFC; - Temperatura de trabalho: freezer -20°C e refrigerador de 1 a 8°C; - Sensores para o controle automático da temperatura; - Com quatro prateleiras (duas em cada compartimento) em aço inoxidável; - Portas com fechamento hermético, sendo de vidro no refrigerador e sólida no freezer; - Gabinete externo em chapa de aço com pintura eletrostática e película antirreflexo; - Parede com espessura de 70mm e isolamento térmico sem CFC - Câmeras internas em aço inoxidável; - Recuperação da temperatura interna em até 20 minutos após abertura da porta; - Painéis LCD independentes, com entrada USB (para exportação dos dados), programação de temperatura máxima e mínima, indicador de tempo de bateria, botão para silenciar alarme; 	R\$ 34.164,04	R\$ 34.164,04



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 116/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
25000.020749/2017-34**

		<ul style="list-style-type: none"> - Sistema de controle eletrônico microprocessado; - Alarme visual e sonoro informando temperatura fora dos parâmetros, falha de energia, porta aberta; - Bateria para acionamento do alarme em caso de falta de energia; - Orifícios para a passagem de sondas/sensores externos; - Degelo automático programável, mantendo a temperatura dentro dos parâmetros de trabalho (queda de até 5°C); - Rodízios com travas de segurança; - Requisitos elétricos: 110V - Garantia mínima de 1 ano 		
--	--	--	--	--

3 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – 25000.020749/2017-34 com a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

4 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Ciencor – vendas@ciencor.com.br
- 2) Dsyslab – camila@dsyslab.com.br / comercial@dsyslab.com.br
- 3) Data Med – comercial@datamedweb.com.br
- 4) Econolab - vendas@econolab.com.br
- 5) Elber Ind Com. de Refrigeração – licitacao2@elbermedical.com.br
- 6) Induslab – cotacoes@induslab.com.br / luciana@induslab.com.br
- 7) Indrel Cientific – alcides.calderam@indrel.com.br

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 116/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
25000.020749/2017-34**

- 8) Forlabexpress – info@forlabexpress.com.br
- 9) Interprise – comercial19@interprise.com.br
- 10) Labov – luciashih@labov.com.br
- 11) Merck Group – merck@merckgroup.com
- 12) Nova Analítica – analica@novanalitica.com.br

5 – DO ITEM I – FREEZER CIENTÍFICO COM REFRIGERADOR

5.1. Das Propostas Apresentadas

5.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o item I do processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 116/2022, apenas as empresas relacionadas abaixo:

- a) **INDREL CIENTIFIC**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.589.504/0001-86, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais)** para o respectivo item;
- b) **ELBER IND. E COM DE REFRIGERAÇÃO**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.618.753/0001-57, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** para o respectivo item;
- c) **BRULAB COM DE PRODUTOS HOSPITALARES (DSYLAB)**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.122.631/0001-44, apresentou proposta de preços final que perfaz o valor total de **R\$ 29.263,31 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos)** para o respectivo item.

5.2 – Do Julgamento

5.2.1. Considerando que a empresa **INDREL CIENTIFIC** apresentou o menor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo setor responsável e constatou-se que a proposta atende aos requisitos e especificações técnicas exigidas pelo comprador em sua integralidade. Na sequência passou-se à análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 116/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
25000.020749/2017-34**

5.2.2. Foram analisados os seguintes documentos, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do inciso XXXIII do art.7º da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade Ambiental e sustentabilidade socioambiental;
- Declaração de ausência de relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe, nos cargos de direção, gerência, chefia.

5.2.3. Neste sentido a empresa **INDREL CIENTIFICO** **logrou VENCEDORA do ITEM I**, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital.

5.3. Do Valor Contratado e das Condições de Pagamento

5.3.1. O valor global da proposta de preços para o respectivo item é de **R\$ 19.900,00**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo TERMO DE COMPROMISSO PRONON - 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – 25000.020749/2017-34.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 116/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
25000.020749/2017-34**

5.3.2. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após a entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.3.3. **A nota fiscal deverá ser emitida com o endereço da CONTRATANTE que consta em seu CNPJ, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240-031, Curitiba-PR.**

5.3.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo: PESQUISA DE PREÇOS Nº 116/2022

Convênio: PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO

5.3.5. **O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

5.3.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.3.7. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

5.4 – Dos Prazos de Entrega



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 116/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
25000.020749/2017-34**

5.4.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item em um prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

5.4.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (ana.lirman@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br).

5.4.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

6.1. Constituem motivos para extinção do contrato as hipóteses especificadas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE em caso de extinção administrativa prevista no art.138 da Lei nº. 14.133/2021.

6.3. O licitante ou CONTRATADO será responsabilizado administrativamente pelas infrações descritas no Art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Neste sentido, garantida a prévia defesa, a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 156, da Lei nº. 14.133/2021 e multa correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE, reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 116/2022
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –
25000.020749/2017-34**

o presente processo de compra, em caso de interesse público.

7.2. A empresa se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de danos que vier causar à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRINCIPE e a terceiros, em decorrência da execução do presente processo de aquisição.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a demonstrar, a qualquer tempo, o cumprimento das Leis e Regulamentos específicos, aplicáveis à comercialização do objeto desta Pesquisa de Preços.

7.4. A CONTRATADA não poderá transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato a terceiros.

8– FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

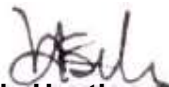
8.1. A formalização da contratação será mediante Assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando o descritivo técnico, bem como os valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 28 de outubro de 2022



Ana Lirman

Assistente de Licitações



Nívia Hanthorne Nita

Coordenadora de Licitações

